

TESTE SELETIVO

EDITAL N° 002/2015

Considerando as prescrições do Decreto nº145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2150116/2015.

Torna Pública

A abertura de Teste Seletivo para formação de cadastro reserva de Professores de Música para o Conservatório Maestro Paulino.

1 – DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 – A eventual contratação ocorrerá em Regime CLT;
- 1.2 – O eventual contrato terá prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 – Este Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais a serem eventualmente contratados pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para atender a necessidade de interesse público, suprimindo vagas existentes no Conservatório Maestro Paulino;
- 2.2 – O presente edital será divulgado em Diário Oficial, no site do Município de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Cultura (www.culturapg.com.br).

3 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 – As funções disponíveis estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo;
- 3.2 – **A aprovação no teste seletivo não implica em convocação imediata para contratação.** Os candidatos aprovados constarão no cadastro reserva, podendo ser chamados e admitidos de acordo com a necessidade do município, durante o prazo de validade do teste seletivo, respeitando-se estritamente a ordem de classificação em cada função ofertada;
- 3.3 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público;

4 – DAS FUNÇÕES, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A função ofertada e suas respectivas atribuições, titulação mínima exigida e carga horária semanal de trabalho a que se refere o presente Edital constam no quadro abaixo:

GRADUANDOS EM MÚSICA		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ESTAR CURSANDO LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.525,82		
Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

GRADUADOS EM MÚSICA		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TER CURSADO LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.921,17		
Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Violino, Viola, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

4.2 – O candidato contratado deverá trabalhar de acordo com as atribuições acima descritas para a função na qual foi aprovado, em horários definidos em comum acordo com a Direção Administrativa e Direção Pedagógica do Conservatório Maestro Paulino, tendo disponibilidade para os períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado.

4.3 – A impossibilidade de cumprimento da carga horária semanal por falta de disponibilidade do candidato acarreta na não contratação do mesmo.

4.4 – A contratação do candidato aprovado não gerará estabilidade de cargo, sendo o contrato automaticamente rescindido no fim do seu período de validade (6 meses/ 1 ano), bem como em casos considerados procedentes pela Fundação Municipal de Cultura.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc>.

5.2 – O prazo de inscrição será do dia 03/11/15 até o dia 18/11/15 (até às 23h59m);

5.3 – A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 e deverá ser paga a partir de boleto gerado eletronicamente no ato da inscrição, até a data do vencimento;

5.4 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da inscrição por conveniência da Administração Pública;

5.5 – A homologação das inscrições, com o horário e local de prova dos candidatos inscritos será publicada em 23/11/15;

5.6 – **As provas serão realizadas no dia 27/11/15, no período da manhã;**

5.7 – O Resultado Final será publicado em 02/12/15;

5.8 – Todas as publicações serão realizadas no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc> e no site da Fundação Municipal de Cultura (www.culturapg.com.br/editais) e (www.culturapg.com.br), bem como no Diário Oficial do Município;

5.9 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 – Antes da realização das provas, os candidatos deverão entregar fotocópias legíveis dos documentos abaixo discriminados, as quais não precisarão ser autenticadas em Cartório, **mediante apresentação dos originais:**

5.10.1 – Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

5.10.2 – Os candidatos deverão apresentar um **atestado de matrícula em curso de licenciatura ou bacharelado em música.**

6– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007; ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

6.2 – A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc.

6.3 – Da isenção – Cad. Único:

6.3.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **03/11/15 a 06/11/15**, observado o horário comercial, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc.

b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.4 – Da isenção – Doador de Sangue:

6.4.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **03/11/15 a 06/11/15**, observado o horário comercial, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de

Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc;

- b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
- c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, **anteriores ao dia da publicação deste Edital**, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
- d) enviar os documentos comprobatórios, elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia **06/11/15** em envelope fechado, endereçado à Fundação Municipal de Cultura (Centro da Música), localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias – Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.035-700.

7 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

7.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

7.2 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

7.2.1 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

7.2.2 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

7.2.3 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

8.2 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

8.3 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8.4 – O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc> e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa – Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1604 /1598

AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/11/15** em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º
ANDAR –PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900
Teste Seletivo nº -----
Solicitação de Tratamento Diferenciado – Pessoa Deficiente/
Necessidade de Amamentar
Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8.5 – O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Fundação Municipal de Cultura, na data provável de **13/11/15**, mediante publicação no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc.

9 – DA ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

9.1 – As provas serão realizadas no dia 27/11/2015, no período da manhã, no Centro da Música, localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias – Ponta Grossa – Paraná;

9.2 – Os candidatos serão avaliados por meio de **prova didática** e de **prova prática**. **Os candidatos deverão realizar primeiro a prova didática, seguida imediatamente da prova prática. Os horários de cada candidato serão definidos após a homologação das inscrições, e estarão disponíveis a partir de 02/12/15 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015-fmc e no site www.culturapg.com.br.**

1º FASE: Prova Didática

- Para a realização da prova didática, cada candidato deverá preparar uma aula de 20 minutos de duração, escolhendo um dos pontos constantes no Anexo A deste edital. Em seguida, será disponibilizado um tempo de 5 minutos para dúvidas e questionamentos da banca e para a arguição do candidato;
- Ao início da aula, o candidato deverá entregar à banca, em três vias, o Plano de Aula, contendo: Tema; Objetivos; Metodologia empregada; Recursos utilizados; Conteúdo por tópicos; Referências;
- Para a realização das aulas, serão disponibilizados aos candidatos notebook, projetor, piano (elétrico) e caixa de som;
- Recomenda-se aos candidatos, dentro do possível, trazer um ou mais alunos para a realização das aulas;
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se no Anexo B deste edital.

2º FASE: Prova Prática

- O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (de no máximo 10 minutos de duração) no instrumento correspondente à função na qual se inscreveu, e deverá executar também uma leitura à primeira vista, que será apresentada pela banca examinadora;
- A banca, de acordo com sua necessidade, poderá pedir ao candidato que interrompa a execução da peça ou da leitura quando julgar conveniente;

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1604 /1598

- Os candidatos deverão trazer cópias da peça de livre escolha em 3 (três) vias para a banca;

- Os candidatos poderão trazer um instrumentista acompanhador para a execução de sua peça de livre escolha;

- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se no Anexo C deste edital.

10 – DOS COMPONENTES DA BANCA

10.1 – A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, a qual será composta por no mínimo duas e no máximo cinco pessoas com experiência reconhecida na área da educação musical;

10.2 – Cada banca contará com no mínimo 2 (dois) membros, que serão selecionados entre os disponíveis para melhor atender às necessidades da avaliação específica de cada função ofertada.

11 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 – Os candidatos terão sua pontuação totalizada a partir dos seguintes critérios:

Prova Didática (Q1): Valor 10,0 pt.

Prova Prática (Q2): Valor 10,0 pt.

NOTA FINAL = (Q1 + Q2) / 2

11.2 – Para ser considerado **apto** a constar no cadastro reserva, os candidatos deverão obter no mínimo 6,0 pontos em cada uma das etapas de avaliação;

11.3 – Em caso de empate, a banca usará como critério de desempate **a maior nota na prova didática.**

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Após a divulgação dos resultados o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 18:00h do dia **30/11/15** e deverá ser protocolado junto à Fundação Municipal de Cultura, situada no Centro da Música, localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias – Ponta Grossa – Paraná, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo;

12.2 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas;

12.3 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso;

12.4 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística e didática dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para efeitos de contratação, o candidato classificado deverá preencher os requisitos abaixo:

13.1.1 – Ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

13.1.2 – Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

13.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.4 – As comprovações acima, juntamente com as certidões negativas no âmbito civil e federal, serão cobradas no ato da contratação, podendo o candidato ser eliminado por não atender a tais requisitos;

13.1.5 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa nas esferas públicas federal, estadual e municipal poderá ser eliminado após o Processo Seletivo se comprovados os fatos acima citados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

14.2 – A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;

14.3 – O candidato classificado que for convocado e não comparecer na data estipulada para fins de contratação será considerado desistente;

14.4 – É da responsabilidade do candidato manter atualizado o cadastro das informações contidas na Ficha de Inscrição;

14.5 – O presente Processo Seletivo terá validade seis meses, prorrogável por 1 (um) ano.

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO A – LISTA DE PONTOS SUGERIDOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Pontos Sugeridos:
1 – Iniciação Instrumental: da produção do som aos primeiros estudos;
2 – Escalas maiores e menores: técnicas e importância do estudo individual;
3 – Estudo individual deliberado: como planejar e formas de execução.

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Plano de Aula;	1,0
2. Desenvolvimento: introdução, sequência de apresentação dos conteúdos, síntese integradora, fechamento;	2,0
3. Domínio e segurança na exposição dos conteúdos;	2,0
4. Clareza e objetividade, fluência e dicção correta;	1,0
5. Exemplos práticos e atualizados;	1,0
6. Cumprimento dos objetivos propostos;	1,0
7. Adequação ao tempo previsto para apresentação;	1,0
8. Arguição.	1,0

ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Peça de Livre escolha	7,0
2. Leitura à primeira vista	3,0

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2015

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente
Fundação Municipal de Cultura